



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº 15/2025

Tacaimbó/PE, 22 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 689/2017, para estabelecer que a totalidade (100%) do valor repassado pelo Ministério da Saúde, a título de parcela extra/14ª parcela, seja destinada integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), dividida em partes iguais entre os profissionais em efetivo exercício.

A medida ora proposta suprime a antiga previsão de destinação de 50% do repasse para a Administração, alinhando a legislação municipal às boas práticas de valorização desses profissionais e à finalidade do incentivo federal, que é estimular e reconhecer o desempenho das equipes de Atenção Primária e de Vigilância em Saúde.

Cumprе destacar que a alteração não cria despesa Municipal, pois o pagamento permanece estritamente condicionado ao ingresso do recurso específico (parcela extra) e à existência de ACS e ACE em exercício no período respectivo, mantendo-se a responsabilidade fiscal.

Do ponto de vista jurídico, a redação proposta confere segurança e transparência à destinação do incentivo, ao definir, de modo claro e objetivo, a natureza finalística do repasse e a regra de rateio em partes iguais, evitando interpretações divergentes e assegurando tratamento isonômico aos servidores abrangidos.

Diante da relevância social e da justiça material que a proposição encerra, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua célere aprovação.

Atenciosamente,

1: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA: 84930004420
4420
Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA: 84930004420
Dados: 2025.11.03
11:55:04 -0300
JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

2: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 689, de 20 de outubro de 2017, para dispor sobre a destinação integral aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias da parcela extra (14ª parcela) repassada pelo Ministério da Saúde.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Egrégia Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 689, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Do valor global repassado pelo Ministério da Saúde a este Município, a título de parcela extra, também denominada 14ª parcela, referente ao incentivo financeiro destinado às ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), **100% (cem por cento) do montante será destinado diretamente a esses servidores, dividido em partes iguais entre todos os ACS e ACE**, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, em 22 de outubro de 2025.

JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA: 8493000442
0

Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA: 84930004420
Dados: 2025.11.03 11:55:26
+03'00'

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

1ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente